



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123
prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 007/ 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO REFERENTE AO LOTE 32-A-4, NÚCLEO RIO BOM – CHÁCARAS – 1.º SECÇÃO – GLEBA RIO BOM – COMPOSTO POR 8 (OITO) LOTES, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica denominado LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, o loteamento composto por 08 (oito) lotes, referente ao lote 32-A-4, Núcleo Rio Bom – Chácaras – 1.º Secção – Gleba Rio Bom cujo empreendimento está situado na Rua Francisco Fernandes, saída para o Município de Apucarana.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Julho de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL